

CITAÇÃO POR HORA CERTA

Certifico que, por várias vezes, em dias e horários diferentes, conforme relatório de diligências abaixo, compareci à Rua Bom Jesus, 345, nesta cidade, residência do destinatário João da Silva, porém não o encontrei. Certifico também que sempre que ali estive encontrei o portão fechado e um cão de guarda em frente à casa. Percebi que as luzes estavam acesas e que havia pessoas no interior da residência. Nessas ocasiões deixei recados escritos na caixa de correio, inclusive com meu número de telefone celular. Deixei ainda recados escritos com os vizinhos que confirmaram a entrega ao Sr. Silva, mas não houve contato da parte dele.

Tendo em vista os indícios de ocultação, iniciei o procedimento para a citação por hora certa nos termos dos artigos 252 e seguintes do CPC, deixando aviso escrito com o vizinho da casa 343, Sr. Romário Martins, definindo data e hora para a realização da intimação (cópia anexa). No dia 10/12/2023, às 16h, data e horário marcados, compareci à residência do réu, porém ele não atendeu ao chamado. Assim, **realizei a citação por hora certa** por intermédio do vizinho da casa 343, Sr. Romário Martins, que preferiu não receber a contrafé, que foi deixada na caixa do correio do destinatário.

Realizada a citação conforme descrito, encaminho a presente à secretaria para convalidação e procedimentos complementares.

Curitiba, 10 de dezembro 2023.

Marcelo Freitas
Oficial de Justiça Avaliador

Relatório de diligências:

25/11/2023 – 10h30;

29/11/2023 – 19h45;

05/12/2023 – 12h40;

09/12/2023 – 14h50;

10/12/2023 – 16h00.